



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social**  
**PRONUNCIAMENTO nº 13/2022**

**EMENTA:** Projeto de Decreto Legislativo de nº 07/2022 que tem como finalidade a **concessão de Título de Cidadão Freipaulistano ao Sr. PE. PAULO TADEU LIMA DE MELO.**

**DOS FUNDAMENTOS:** Veio o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022 para análise da constitucionalidade e legalidade da proposição.

Oportuno destacar que a matéria tratada no Projeto em epígrafe encontra amparo no art. 35, § 4º da Lei Orgânica do Município de Frei Paulo, que tratam da competência da Câmara de Vereadores para disciplinar as matérias que serão objeto de Decreto Legislativo.

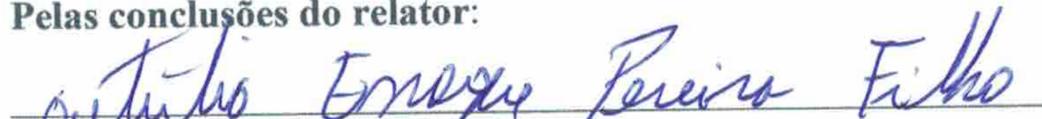
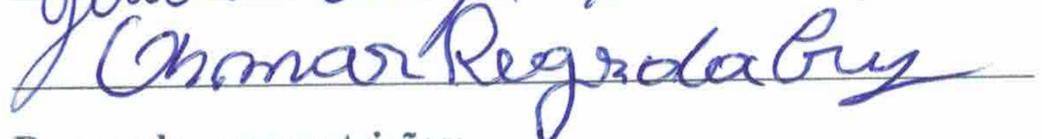
**CONCLUSÃO:** Analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022, é possível vislumbrar que o mesmo respeita todas as previsões legais, uma vez que, conforme Art. 118, IV do Regimento Interno, a concessão de Título de Cidadão é matéria que deve ser objeto de Decreto Legislativo, bem como, a sua iniciativa, prevista no Art. 119, permite a proposição por parte da Mesa, das Comissões e dos Vereadores.

Sendo assim, por se tratar de projeto de Decreto Legislativo que visa conceder Título de Cidadão Freipaulistano, apresento parecer favorável, uma vez que o mesmo encontra amparo legal e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação correlata.

Frei Paulo – Sergipe, 02 de junho de 2022.

  
Edson Alves de Andrade  
Relator

**Pelas conclusões do relator:**

**De acordo, com restrições:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
Lumma Dantas de Santana  
Assessora Jurídica  
Câmara Municipal de Frei Paulo  
R.H. 02106122



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social**

**Contra as conclusões do relator:**

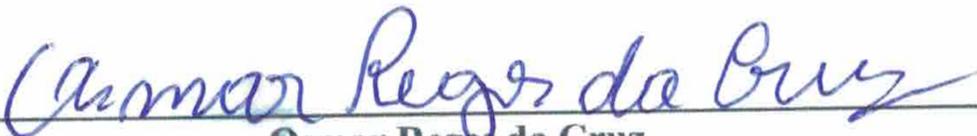
---

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social**  
**PARECER Nº 13/2022**

Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.

  
Osmar Reges da Cruz  
Presidente

  
Getúlio Enoque Pereira Filho  
Vice-presidente

  
Edson Alves de Andrade  
Relator

Frei Paulo, Sergipe, 02 de junho de 2022.

  
Lumma Dantas de Santana  
Assessora Jurídica  
Câmara Municipal de Frei Paulo  
RH. 02106122